LEI Nº 2.311/2010

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil - Sementes do Saber.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica criado o "Centro Municipal de Educação Infantil – Sementes do Saber".

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil – Sementes do Saber criado por esta Lei deverá atender as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil – Sementes do Saber terá sua sede na Av. "M", nº. 241, bairro Cidade Nova em Carmo do Cajuru.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 17 de dezembro de 2010.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal